

## **INDICAÇÃO Nº 038/14**

Considerando que é responsabilidade do Poder Público Municipal, isoladamente ou em parceria com o Estado, garantir o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, cujo transporte escolar deverá ser realizado de forma segura e eficiente, objetivando preservar a integridade física das nossas crianças e adolescentes.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Adamantina, que análise com bastante carinho e critério a possibilidade de realizar o transporte escolar dos alunos residentes no Conjunto Habitacional Mário Covas que estudam na E. E. Prof. Durvalino Grion, pois os mesmos são obrigados a atravessar a pé as duas principais avenidas de Adamantina (Avenida Rio Branco e Avenida Deputado Cunha Bueno), o que acaba colocando em risco a segurança desses alunos, principalmente das crianças e adolescentes que estudam no Ensino Fundamental.

Plenário Vereador José Ikeda,  
03 de fevereiro de 2014.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Vereador

**NORIKO ONISHI SAITO**  
Vereadora